

# CÓDIGO DE CONDUTA



**ComLink**  
Equipamentos Eletrônicos

# ÍNDICE



<b>MENSAGEM DA DIRETORIA</b> .....	<b>3</b>
<b>O CÓDIGO</b> .....	<b>4</b>
<b>VALORES</b> .....	<b>4</b>
<b>CONDUTA</b> .....	<b>5</b>
<b>INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS</b> .....	<b>6</b>
<b>USO RESPONSÁVEL DOS BENS DA EMPRESA</b> .....	<b>8</b>
<b>ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA</b> .....	<b>10</b>
<b>PRESENTES, BRINDES, GRATIFICAÇÕES E CORTESIAS</b> .....	<b>13</b>
<b>REGRAS CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO</b> .....	<b>14</b>
<b>RELACIONAMENTO COM</b> .....	<b>15</b>
- Clientes.....	15
- Fornecedores.....	15
- Representantes, distribuidores e oficinas autorizadas.....	16
- Concorrentes.....	16
- Discriminação e assédio.....	17
- Uso responsável das mídias sociais.....	18
- Conflitos de interesse.....	19
<b>RESPEITO</b> .....	<b>23</b>
- Segurança do trabalho.....	23
- Responsabilidade ambiental.....	23
<b>OCORRÊNCIAS CONTRA O CÓDIGO</b> .....	<b>24</b>
- Canais de comunicação linha de integridade.....	24
- Sanções disciplinares.....	25
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>26</b>



# MENSAGEM DA DIRETORIA

Na evolução sempre constante em busca de crescimento e qualidade a ComLink tem apoiado todas as suas ações em pilares sólidos que são seus valores empresariais, Justiça e honestidade, Investimento nos profissionais da empresa como forma de diferenciação, Busca pelo crescimento da empresa e dos profissionais, Compromisso com a doutrina social católica. Apoiados nesses mesmos princípios decidimos elaborar esse Código de Conduta para guiar de forma clara todas as relações internas e externas da ComLink e de seus profissionais.

Nenhum Código de Conduta será capaz de conter em si todas as possibilidades, mas, procuraremos nortear aqui as mais frequentes situações cotidianas. Nos demais casos confiamos na boa vontade, no bom senso e no caráter dos profissionais, que confiamos saberão colocar em primeiro lugar os valores éticos, morais e de bons costumes que são tão importantes para nossa empresa, nosso país e para a construção de uma sociedade civilizada.

Ao final do código você encontrará alguns canais que podem ser utilizados para esclarecer dúvidas, fazer críticas, sugestões bem como reportar conflitos de natureza ética, de conduta e para relatos e denúncias de inobservância deste código.



# O CÓDIGO

Este código que abrange profissionais, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios da ComLink Equipamentos Eletrônicos Ltda, tem por objetivo definir princípios éticos e normas de conduta, os quais deverão ser adotados no desempenho de qualquer atividade relacionada a empresa independentemente das atribuições, responsabilidades ou posições hierárquicas.

## VALORES

A credibilidade e a reputação da ComLink Equipamentos Eletrônicos são os ativos mais importantes de que dispomos, através de princípios éticos buscamos preservar nossa imagem como uma sólida instituição perante nossos clientes, fornecedores, parceiros de negócio, profissionais e a sociedade.

Nossos valores são:

- Justiça e honestidade;
- Investimento nos profissionais da empresa como forma de diferenciação;
- Busca pelo crescimento da empresa e dos profissionais;
- Compromisso com a doutrina social católica.



# CONDUTA

Os profissionais da ComLink Equipamentos Eletrônicos deverão exercer suas atividades e conduzir negócios com integridade, competência, dignidade e ética, preceitos estes que deverão estar presentes em qualquer relação com clientes, fornecedores, prestadores de serviço e membros e/ou órgãos regulamentares. Sendo assim, na condução de suas atividades os profissionais devem agir seguindo os melhores princípios de:

- **Respeito:** colegas, clientes e terceiros devem ser tratados com cordialidade e respeito, independente de crença, raça, posição social, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.
- **Legalidade:** não tomar ações que violem a lei ou regulamentos aplicáveis, seja em seu nome ou em nome da empresa.
- **Uso de recursos da empresa:** não utilizar os recursos disponíveis na empresa para satisfazer interesses pessoais ou que violem a legislação e regulamentos aplicáveis.
- **Informação:** guardar em sigilo as informações sobre as operações, bem como as informações que ainda não foram tornadas públicas de negócios, clientes, prestadores de serviço e fornecedores.
- **Comunicação:** utilizar as ferramentas de comunicação fornecidas pela empresa de forma apropriada e restrita às suas atividades profissionais.
- **Eficiência:** compartilhar o conhecimento com toda equipe e buscar o desenvolvimento de suas próprias competências técnicas visando sempre o melhor resultado para a ComLink Equipamentos Eletrônicos.



# INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A proteção de informações pelo sigilo deve ser parte da conduta dos profissionais com vínculo a empresa. A ComLink Equipamentos Eletrônicos compartilha com seus profissionais diversas informações significativas que servem para a tomada de decisão e que não devem ser comentadas ou divulgadas a terceiros sem autorização prévia.

Serão consideradas confidenciais toda e qualquer informação referente a resultados, negócios e atividades da ComLink Equipamentos Eletrônicos, que estejam diretamente ligados a dados comerciais, gerenciais, financeiros, contábeis, tecnológicos, know-how, entre outros, que possam causar desvantagens, perdas financeiras e danos à imagem da empresa, de clientes e de fornecedores. Preservar as informações reduz o risco de que planos e projetos sejam copiados e inseridos no mercado pela concorrência antes mesmo de serem lançados.

Enquadram-se ainda, na definição de informação sigilosas, as informações de cunho laboral dos signatários e ex-profissionais, tais como: salários, benefícios, bônus e viagens relacionadas aos negócios da empresa.

Sempre que tiver conhecimento sobre o vazamento de informações sigilosas, tal fato deverá ser reportado à direção, para que sejam tomadas as devidas providências.



# INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Por questões éticas e de propriedade intelectual o sigilo e a confidencialidade deverão prevalecer mesmo após o término da relação de trabalho.

## LEMBRETE:

- Não armazene informações da empresa em dispositivos externos ou privados (ex. pen drives);
- Mantenha protegido suas senhas individuais de acessos e controles dos sistemas operacionais e administrativos da empresa;
- Não compartilhe informações confidenciais com terceiros;
- Não forneça informações sobre políticas e processos de proteção de dados a terceiros.



# USO RESPONSÁVEL DOS BENS DA EMPRESA

Todos os profissionais têm o dever de proteger os ativos da empresa, como equipamentos, instalações, móveis, estoque, suprimentos, veículo, valores e informações. Os ativos disponibilizados pela empresa são utilizados somente para uso corporativo, não sendo tolerado uso para propósitos pessoais, e estão sujeitos a monitoramento e gravação sem prévio aviso ou necessidade de permissão.

Não é permitido se apropriar indevidamente do patrimônio da empresa, o que inclui levar bens da empresa para fora de nossas dependências sem autorização do seu gestor ou quando não houver relação com a execução de sua função.





# USO RESPONSÁVEL DOS BENS DA EMPRESA

A Comlink Equipamentos Eletrônicos incentiva a iniciativa, a criatividade e a inovação por parte de seus profissionais. No entanto, todos os dados produzidos e mantidos nos sistemas de informação da empresa são de sua propriedade exclusiva. Os profissionais não terão direito, propriedade ou pretensão sobre qualquer propriedade intelectual por eles criada em decorrência de sua associação, vínculo de emprego ou prestação de serviços a empresa.

Os softwares desenvolvidos ou adquiridos pela ComLink não podem ser reproduzidos, alterados nem utilizados para qualquer outra finalidade que não seja aquela pretendida pela empresa. Os softwares que não forem de propriedade da Empresa ou licenciados para sua atividade estão estritamente proibidos de serem utilizados nos locais de trabalho ou tampouco nos negócios da empresa.



# ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA

A ComLink Equipamentos Eletrônicos LTDA mantém relacionamento transparente e ético com os órgãos governamentais, reguladores e fiscalizadores. No desenvolvimento de seus negócios devem ser seguidas todas as normas que regulam o mercado, assim como o dever legal de lealdade e igualdade na competitividade com concorrentes perante órgãos públicos ou clientes.

Deve ser seguida a Lei Anticorrupção (Lei Federal 12.846/2013) que prevê as condutas consideradas prejudiciais à Administração Pública. Além disso, deve ser conduta de todos os profissionais, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros:

- Não oferecer e não receber vantagem indevida, pagamento ou transferência para ou de agente público ou pessoa privada;
- Não financiar, custear ou patrocinar atos ilícitos previstos em lei;
- Não impedir, perturbar ou fraudar a realização de procedimento licitatório;
- Não impedir, perturbar, fraudar ou dificultar a fiscalização de órgãos governamentais;
- Não obter vantagem indevida com licitações e contratos.



# ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA

A Comlink Equipamentos Eletrônicos incentiva a iniciativa, a criatividade e a inovação por parte de seus profissionais. No entanto, todos os dados produzidos e mantidos nos sistemas de informação da empresa são de sua propriedade exclusiva. Os profissionais não terão direito, propriedade ou pretensão sobre qualquer propriedade intelectual por eles criada em decorrência de sua associação, vínculo de emprego ou prestação de serviços a empresa.

Os softwares desenvolvidos ou adquiridos pela ComLink não podem ser reproduzidos, alterados nem utilizados para qualquer outra finalidade que não seja aquela pretendida pela empresa. Os softwares que não forem de propriedade da Empresa ou licenciados para sua atividade estão estritamente proibidos de serem utilizados nos locais de trabalho ou tampouco nos negócios da empresa.



# ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA

O não cumprimento de tais condutas, mesmo com objetivo de vantagem própria, que não para a ComLink Equipamentos Eletrônicos LTDA, configuram infrações à Lei Anticorrupção estando os responsáveis sujeitos à punição.

As violações à Lei Anticorrupção podem resultar em sanções administrativas e penalidades civis e criminais para a empresa, seus profissionais, prestadores de serviço, fornecedores e parceiros de negócios.

Todas as regras são extensivas aos parceiros que representam a ComLink Equipamentos Eletrônicos LTDA, tais como consultores, prestadores, representantes, parceiros e fornecedores.



# PRESENTES, BRINDES, GRATIFICAÇÕES E CORTESIAS

Todos os brindes recebidos de fornecedores e parceiros devem ficar armazenados no setor administrativo e são sorteados entre todos os profissionais em eventos corporativos de integração para evitar benefícios indevidos a alguns profissionais.

A ComLink Equipamentos Eletrônicos LTDA permitirá a realização ou o aceite de convites feitos por fornecedores, clientes, prestadores de serviços aos profissionais para almoços, jantares, coquetéis e cafés da manhã, quando considerar que o evento é relevante para manutenção do relacionamento entre a empresa e o respectivo fornecedor, cliente, prestador de serviços. Além disso, a empresa poderá conceder autorização aos profissionais para que estes compareçam em eventos, palestras e seminários patrocinados por seus fornecedores, clientes, prestadores de serviços, se entender que o evento agregará ao profissional conhecimentos relevantes para o desenvolvimento de suas atividades profissionais, ou até mesmo seu desenvolvimento pessoal. Os eventos devem ser aprovados previamente pelo gestor do profissional e não devem ter ganhos paralelos exagerados de lazer, conforto ou diversão.



# REGRAS CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO

A Empresa não poderá se envolver em negócios com clientes ou potenciais clientes cujo dinheiro seja suspeito de uso para lavagem de dinheiro, práticas criminosas ou terroristas. O mesmo se aplica em relação a fornecedores, profissionais liberais ou qualquer outra pessoa que a Empresa se relacione.

Em caso de suspeita de algum cliente usar dinheiro para práticas criminosas e terroristas, deverão ser tomadas todas as medidas legais cabíveis, inclusive a de denunciá-lo às autoridades competentes e órgãos reguladores.



# RELACIONAMENTO COM:

## **CLIENTES:**

Todos os profissionais da ComLink devem visar a excelência no relacionamento com todos clientes da empresa, primando pelo atendimento às suas necessidades de modo a oferecer os produtos e serviços que estejam alinhados à sua capacidade econômica e financeira.

Deve-se oferecer ao cliente informações de forma transparente, clara e acessível sobre os produtos e serviços prestados.

## **FORNECEDORES:**

A contratação de fornecedores deve ser feita de forma imparcial, visando a necessidade da ComLink e a melhor relação de custo-benefício para a empresa. Deve-se exigir que o fornecedor seja idôneo, competente para a prestação do serviço ou fornecimento do material, e que cumpra com pontualidade os prazos acordados no ato da contratação.

É exigido que todos os fornecedores contratados pela ComLink respeitem às diretrizes dispostas neste código. A formalização de qualquer contrato configura de imediato o aceite das condições aqui dispostas.



# RELACIONAMENTO COM:

## **REPRESENTANTES, DISTRIBUIDORES E OFICINAS AUTORIZADAS:**

Prezamos pela transparência e parceria mútua em nossas relações com Representantes, Distribuidores e Oficinas Autorizadas. A seleção destes parceiros é feita de forma estratégica, com base em avaliações objetivas de posicionamento ético, que estejam alinhados com os valores da ComLink, valorizando a capacidade de prestação de serviço e entrega de materiais com qualidade e produtividade, bem como a saúde financeira sustentável.

## **CONCORRENTES:**

É dever da ComLink manter um relacionamento saudável e de civilidade com seus concorrentes, de forma a proporcionar uma concorrência leal e justa, da mesma forma que a praticada com terceiros.





# RELACIONAMENTO COM:

## **DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO:**

É expressamente proibido assediar sexualmente e moralmente clientes, profissionais, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios da empresa. É igualmente proibido discriminar, fazer distinção de sexo, raça, cor, credo, nacionalidade, etnia, orientação sexual, estado civil, situação financeira, idade ou incapacidade, com qualquer cliente, profissional, prestador de serviço, fornecedor e parceiro de negócios da empresa.

**O profissional que sentir-se discriminado, alvo de preconceitos, práticas abusivas ou em situação de desrespeito, deverá comunicar o fato ocorrido ao seu superior imediato, ou ao setor de recursos humanos da empresa.**

## **DENÚNCIAS ANÔNIMAS:**

Caso você deseje fazer uma denuncia totalmente anônima utilize o formulário anônimo em:

<http://bit.ly/denuncia-conduta>



# RELACIONAMENTO COM:

## **USO PROFISSIONAL DE MÍDIAS SOCIAIS:**

É proibido o uso de E-mail, Internet e Sistemas de Informática, celular, aplicativos de comunicação e mídias sociais para a ComLink fora do horário de trabalho. Caso seja necessário comunicar-se com ou entre os profissionais da ComLink fora do horário de trabalho essa comunicação deve ser previamente autorizada pelo setor de RH e combinada entre os envolvidos e todas as atividades ocorridas devem ser relatadas ao setor de RH para fins de remuneração.

É proibido qualquer tipo de exigência de execução de tarefas, disponibilidade por telefone ou mídias eletrônicas fora do horário de trabalho sem expresse acordo com o colaborador e autorização do setor de RH.

## **DENÚNCIAS ANÔNIMAS:**

Caso você deseje fazer uma denuncia totalmente anônima utilize o formulário anônimo em:

<http://bit.ly/denuncia-conduta>



# RELACIONAMENTO COM:

## CONFLITOS DE INTERESSE:

Todo profissional tem a obrigação de fazer sempre o que é melhor para a ComLink e para seus clientes.

O conflito de interesses ocorre quando o profissional tem influência em uma decisão da empresa, que resulte de alguma forma, em ganho pessoal para si ou para seus familiares e/ou amigos próximos de maneira direta ou indireta. Os profissionais devem prezar pela imagem e reputação da empresa, não compactuando com situação que resultem em benefícios pessoais, de seus familiares ou amigos próximos, e que difiram dos objetivos da empresa. Estando em dúvida, consulte seu superior imediato ou o setor de recurso humanos.



# RELACIONAMENTO COM:

## CONFLITOS DE INTERESSE:

**OUTRO EMPREGO, FUNÇÕES CONSULTIVAS, ACERTOS EM CONSELHOS E COMEÇAR SEU PRÓPRIO NEGÓCIO NO MESMO SEGMENTO DA EMPRESA TAMBÉM SERÃO CONSIDERADOS CONFLITOS DE INTERESSE.**

- Não aceite emprego, cargos de assessoria ou assentos em conselhos, remunerados ou não, nos concorrentes da ComLink, parceiros ou ainda, em sociedades que tenham qualquer forma de controle em empresas competidoras.
- Não comece negócios próprios, se forem do mesmo segmento e poderem competir direta ou indiretamente com a ComLink, exceto em casos autorizados contratualmente.



# RELACIONAMENTO COM:

## CONFLITOS DE INTERESSE:

- **Oportunidades de negócios encontrados através de trabalho:**

As oportunidades de negócios descobertas através de seu trabalho na empresa, pertencem primeiramente à ComLink.

- **Interesses econômicos ou financeiros:**

Não mantenha interesses econômicos ou financeiros relacionados com concorrentes, clientes, distribuidores ou fornecedores, caso esse interesse possa influenciar ou parecer influenciar ações executadas por você em nome da ComLink.



# RELACIONAMENTO COM:

## CONFLITOS DE INTERESSE:

- **Relações amorosas com colegas de trabalho:**

A ComLink reconhece toda a forma de relacionamento pessoal, inclusive as relações amorosas existentes entre colegas de trabalho, vetando, porém, envolvimento entre indivíduos que estão em situação de subordinação.

A empresa conta com o bom senso dos colegas para que relacionamentos não afetem a coletividade, mantendo-se, através de uma conduta ético-profissional adequada, um ambiente de trabalho agradável e perfeito para o desenvolvimento das atividades profissionais. Da mesma forma, esperamos que, ao se relacionar com um colega de trabalho, você comunique o seu superior imediato.

**Dessa forma, cada um de nós é responsável por cooperar no esforço de identificar conflitos de interesse afetivos ou em potencial e, prontamente, informar a gestor imediato ou RH da empresa para esclarecer tais questões.**



# RESPEITO

## **Segurança do trabalho:**

Prezamos por um ambiente de trabalho seguro, salubre e em harmonia, sendo responsabilidade de todos cultivar e preservar pela segurança, salubridade e bem-estar do próximo. Portanto, existindo situações perigosas ou que desrespeitem quaisquer regulamentos, as mesmas deverão ser reportadas diretamente ao gestor da área ou setor de recursos humanos.

Somente execute uma atividade com absoluta certeza de que todos os equipamentos e meios de proteção foram adotados e que não existem riscos à sua saúde ou de terceiros.

O desrespeito às normas de segurança pode representar riscos à sua saúde e de terceiros e, além disso, resultar na rescisão de contrato de trabalho ou prestação de serviço dos envolvidos.

## **Responsabilidade ambiental:**

A ComLink Equipamentos Eletrônicos entende a importância vital do meio ambiente que nos cerca, por isso destina corretamente todos seus resíduos e busca por tecnologias ambientalmente corretas. Além disso, recomenda que todos os profissionais ajam com responsabilidade e empenho na preservação ambiental.



# OCORRÊNCIAS CONTRA O CÓDIGO

## **CANAIS DE COMUNICAÇÃO LINHA DE INTEGRIDADE:**

Caso você tome conhecimento ou suspeite de uma violação na lei, na regulamentação do código ou em qualquer política da empresa, você deverá comunicar imediatamente seu superior direto ou o setor de recursos humanos.

A empresa garante que nenhum profissional será punido devido informações fornecidas com clareza e honestidade. Caso uma análise interna revele que a informação recebida seja pertinente, os profissionais do departamento responsável irão conferir as medidas cabíveis e acioná-las.

## **DENÚNCIAS ANÔNIMAS**

Caso você deseje fazer uma denuncia totalmente anônima utilize o formulário anônimo em:

<http://bit.ly/denuncia-conduta>

Todas as violações serão investigadas e tratadas de modo confidencial, na medida do possível.

É essencial que a pessoa que relatou a violação não conduza sua própria investigação. Investigar a violação que foi alegada se torna uma decisão judicial e agir por conta própria poderá afetar a investigação, afetar a você e também a empresa.





# OCORRÊNCIAS CONTRA O CÓDIGO

## **SANÇÕES DISCIPLINARES:**

A ComLink Equipamentos Eletrônicos pretende empregar todas as medidas razoáveis para evitar a ocorrência de má conduta em violação ao código. Por isso, profissionais que violarem o código ou outras políticas da empresa, inclusive em cargos de gestão, poderão sofrer penalidades disciplinares e até mesmo a extinção do seu vínculo empregatício com a empresa.

## **EXEMPLOS DE CONDOTA QUE PODERÃO RESULTAR EM PENALIDADES DISCIPLINARES:**

- Violação ou solicitação para que terceiros violem a política prevista no código, em qualquer lei ou regulamento.
- Ausência de relato imediato sobre uma violação conhecida, suspeita no código, em qualquer lei ou regulamento.
- Represália contra pessoa que tenha realizado um relato de boa-fé sobre possível violação ou infração prevista no código, em qualquer lei ou regulamento.

# DISPOSIÇÕES GERAIS



A cópia do código poderá ser obtida junto ao setor de Recursos Humanos.

Serão levadas ao conhecimento de todos os profissionais, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros Comlink Equipamentos Eletrônicos, as diretrizes de conduta contidas neste código, que também está disponível no site [www.comlink.ind.br](http://www.comlink.ind.br).





